



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 427

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Municipal nº 019, de 13 de abril de 2020** - Determina o cancelamento das festas juninas no Município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2020

DETERMINA O CANCELAMENTO DAS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO que o Governo Federal já qualificou a situação nacional em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do Coronavírus, como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nos termos do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, da lavra do Egrégio Congresso Nacional e reconhece, por meio da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no âmbito deste Município pelo Decreto Municipal nº 015/2020;

CONSIDERANDO que, desde a Publicação do decreto 013/2020 a população em geral e, em especial a deste Município se mantém apreensivas e temerosas com as confirmações de contágio pela pandemia causada pelo COVID-19 no Brasil e, especialmente na Bahia e Sergipe.

CONSIDERANDO que é dever do Município e suas instituições adotar medidas de prevenção buscando o bem comum;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa MPC/BA nº 01/2020, Órgão vinculado ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do distanciamento e isolamento social como uma das medidas mais adequada para que se evite uma contaminação pelo COVID 19 e preserve a saúde pública do município e região.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os tradicionais festejos juninos no Município de Ribeira do Amparo, a saber:

- a) Festa tradicional do Povoado Barrocas;
- b) Festa tradicional do Povoado Boa Hora;
- c) Festejos tradicionais do Povoado Raspador;
- d) Festejos do tradicional São Pedro da Sede do Município de Ribeira do Amparo;
- e) Demais festejos nas demais localidades do território do Município que costumeiramente são realizados no período junino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, em 13 de abril de 2020.



José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17